



## Poder Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 13/04/2026

Certidão de publicação 484

Edital

**Número do processo:** 4000494-16.2025.8.26.0260

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Órgão:** Cartório da 1ª e 2ª Vara Reg. de Comp. Empresarial - Foro Espec. 1ª, 7ª e 9ª RAJs

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 13/04/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** GATEKEEPER ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA  
ESPORTE CLUBE SANTO ANDRE  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Advogado(as):** RODRIGO CAHU BELTRÃO - OAB SP - 357559  
FLAVIA BOTTA - OAB SP - 351859  
CYBELLE GUEDES CAMPOS - OAB SP - 246662

Teor da Comunicação

**Recuperação Judicial Nº 4000494-16.2025.8.26.0260/SP**

Assunto: Concurso de Credores

AUTOR : ESPORTE CLUBE SANTO ANDRE  
ADVOGADO(A) : CYBELLE GUEDES CAMPOS (OAB SP246662)  
RÉU : SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
INTERESSADO : GATEKEEPER ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA  
ADVOGADO(A) : RODRIGO CAHU BELTRÃO  
ADVOGADO(A) : FLAVIA BOTTA

EDITAL (DJEN) Nº 610007086476

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO ESPORTE CLUBE SANTO ANDRE, PROCESSO Nº 4000494-16.2025.8.26.0260.**

O MM. Juiz de Direito da 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM, DO FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, na forma da Lei etc. FAZ SABER QUE:

**1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Por decisão proferida em 19/12/2025, no evento 5 do processo em comento, foi deferido o processamento da recuperação judicial do **ESPORTE CLUBE SANTO ANDRE - CNPJ sob o nº 44.050.045/0001-46** sendo nomeada como Administradora Judicial **GATEKE EPER ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.162.777/0001-08**, representada pela Dra. Flávia Botta, com sede na à Avenida São Gabriel, 477, cj.41, Jd. Paulista, São Paulo SP, CEP 01435-001, com endereço eletrônico [contato@gatekeeperaj.com.br](mailto:contato@gatekeeperaj.com.br) (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no *website* da Administradora Judicial (<https://gatekeeperaj.com.br/>); (Link direto: <https://gatekeeperaj.com.br/#Processos>)

**2) RELAÇÃO DE CREDORES:** O Recuperando apresentou a relação de credores atualizada, com seus créditos e respectivas classificações no evento 1 dos autos do processo, que se encontra disponível no *website* da Administradora Judicial (<https://gatekeeperaj.com.br/wp-content/uploads/2025/12/relacao-de-credores.pdf>), para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. Não obstante, informa-se que o Passivo Fiscal correspondente se encontra disponível no evento 1, para ciência de todos os interessados.

**3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico (“e-mail”) [rj.ecsantoandre@gatekeeperaj.com.br](mailto:rj.ecsantoandre@gatekeeperaj.com.br).

**Não serão consideradas as habilitações ou divergências de crédito apresentadas nos autos do processo.**

O processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, podendo ser acessado através do portal: [eproc1g.tjsp.jus.br](http://eproc1g.tjsp.jus.br)

Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pelas Recuperandas no evento 1, não devendo ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 07 de abril de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/KOdGxm7gYmOsbbImh7mMav6y5DBkl2/certidao>  
Código da certidão: KOdGxm7gYmOsbbImh7mMav6y5DBkl2